



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS LAGES

## RESOLUÇÃO CCL Nº 66, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

**Decide pela não aprovação do Edital Simplificado do Câmpus Lages para Remoção Interna de Servidores.**

O DIRETOR GERAL, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS,

RESOLVE:

**Encaminhar** o Edital Simplificado do Câmpus Lages para Remoção Interna de Servidores para revisão. Sendo que o grupo deverá observar as seguintes orientações:

- I\_ o nome correto seria Edital Simplificado do Câmpus Lages para Realocação Interna de Servidores;
- II – adequar o edital para que ele seja de fluxo contínuo e cada vaga sejam publicadas novas chamadas;
- III – a sugestão é que seja pensado sobre mudar o critério de pontuação colocando como prioridade o servidor que ficou mais tempo em um mesmo setor independente de qual seja;
- IV - após a revisão do edital o mesmo deverá voltar como ponto de pauta em reunião do Colegiado;
- V - os TAE's membros do Colegiado ficaram responsáveis em conversar com o grupo de trabalho que elaborou o edital para dar ciência dos encaminhamentos e sugestões elencadas pelo Colegiado.

Thiago Meneghel Rodrigues  
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC

Prof. Thiago Meneghel Rodrigues  
Matrícula SIAPE 1823635  
DIRETOR GERAL  
Câmpus Lages do IFSC  
Portaria nº 506, DOI de 04/02/2016